

legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos dos IPL´s nºs. 2001.021096 e 2001.014235, sob a presidência do DPC JAMES MOREIRA DE SOUZA, onde consta excesso de prazo no cumprimento de diligências, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0115/09 -GAB/CORREGEPOL,3/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos dos IPL´s nº 8/2008.000237-0, 8/2008.000249-0 e 255/2008.000502-9, todos sob a presidência do DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, onde consta que os mesmos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0117/09 -GAB/CORREGEPOL0,4/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos do Flagrante nº 29/2008.000363-0 e IPL nº 354/2006.000017-1, sob a presidência do DPC JEFFERSON JOSÉ GUALBERTO NEVES, onde consta que os mesmos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0118/09 -GAB/CORREGEPOL,4/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos do TCO nº 75/2008.000115-7, sob a presidência da DPC WILDENYRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, onde consta que os mesmos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0126/09 -GAB/CORREGEPOL,5/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de Correição, referente aos Flagrantes: 7/2008.000107-1, 252/2008.000385-4 e 251/2008.000260-8, sob presidência do DPC IVAN PINHEIRO DOS SANTOS, figurando como escrivã MARIA ALBANISA PEREIRA DE ARAÚJO, onde consta que os autos apresentam falhas formais e extrapolção de prazo, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVONE FERNANDES SHERRING - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0127/09 -GAB/CORREGEPOL,6/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de Correição nos autos do IPL nº 304/2008.000188-0, Flagrante nº 328/2008.000082-6, Flagrante nº 304/2008.000123-4, IPL nº 304/2008.000064-4 e IPL nº 304/2008.000035-2, sob presidência do DPC ÁLVARO GOMES DA SILVA, onde consta que os mesmos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0128/09 -GAB/CORREGEPOL,6/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor da Representação firmada pelo Sr. MOISÉS MARTINS PORTO, onde consta que a DPC ANA ARRUDA, lotada na SU/Cremação, teria deixado de atuar em flagrante a doméstica ELISÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, acusada de furto no dia 10/01/09, na casa do denunciante, alegando que o sistema estava fora do ar, além de não dispor de escrivão, somado ao fato de que em 15/01/09, por telefone, ter acusado o denunciante de ter assediado àquela senhora; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: ainda a necessidade de esclarecer se a DPC citada como ANA ARRUDA, trata-se da servidora DPC ANA DO SOCORRO DE ARRUDA BASTOS

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0129/09 -GAB/CORREGEPOL,6/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de Correição nos autos dos Flagrantes nº 6/2008.000565-7, 247/2008.000338-5 e 6/2008.000592-0, sob presidência do DPC RAIMUNDO JOSÉ

RODRIGUES DE SOUZA, onde consta que os mesmos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0130/09 -GAB/CORREGEPOL,6/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Ofício nº 2202/07/OAB/PA, que encaminha cópia do Processo nº 379/05 (DANOS MORAIS), figurando como requerente o servidor ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, lotado em Portel, e Requerido: ANA CERES MESQUITA TORRES, advogada, que em expediente dirigido à OAB, alega que a ação proposta pelo servidor não traduz a verdade dos fatos, já que o requerente é que teria agido de forma arbitrária, tentando impedi-la de exercer o seu mister, além de ofende-la com palavras de baixo-calão, fatos que teriam ocorrido no ano de 2005; conduta, em tese passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0125/09 -GAB/CORREGEPOL,5/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho da Correição, referente ao Processo nº 2005.014227-1, figurando como indiciados: ITAMAR ARAUJO COSTA e outros, como vítima: MARCO ANTONIO GONÇALVES BRITO, sob a presidência do DPC JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO, sendo verificado excesso de prazo para a remessa à Justiça Pública, conduta que, em tese, configura protelar ou dificultar injustificadamente, por atos ou omissões o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0121/09 -GAB/CORREGEPOL,4/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho de Correição nos autos do Flagrante nº 236/2008.000205-5, 4/2008.000336-9 e 236/2008.000196-2, todos sob a presidência do DPC HEITOR DE ARAÚJO PINTO, onde consta remessa à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração